



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 015/2024

PUBLICADO

DATA: 26 de março de 2024
EDIÇÃO: 9731 PÁGINA(S): B5
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **ADILSON P. DE SOUZA LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **ADILSON P. DE SOUZA LTDA.**, atual denominação da Empresa **ADILSON PEREIRA DE SOUZA EIRELI - ME** – inscrita no **CNPJ Nº 07.291.926/0001-22**, para registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 045, de 09 de junho de 2016.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob nº 04/REM (quatro/REM), da Quadra 01 (um), com área total de 1.410,00m², localizado no Parque Danilo Romano Berté, neste Município - Objeto da Matrícula nº 53.751, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIÃO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

